



DECRETO Nº 4.889/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 0000030867, **PILLARIS INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ: 06.923.241/0001-99**, referente ao ano de 2017, no valor de origem de R\$ 327,24 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) e atualizado no valor de R\$ 1.004,14 (mil e quatro reais e quatorze centavos), conforme Protocolo GED 26.062/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal